

## TERMO ADITIVO 02

ADITIVO. MANUTENÇÃO DE ACRÉSCIMO CONSTANTE DO TERMO ADITIVO 01. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DIRETORIA TÉCNICA. HMAP E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP EXTENSÃO.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>STARTMED – INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 18.491.843/0001-01
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua C-234, nº 891, Quadra 546, Lote 17, Sala 03, Galeria Via Madri, CEP 74.290-045, Jardim América, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Mayler Olombrada Nunes dos Santos
	<b>CPF:</b> 712.068.841-34
	<b>RG:</b> 3652399 2ª Via DGPC/GO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** – No que se refere à manutenção do acréscimo constante do Termo Aditivo 01 (acréscimo), fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 071/2021 – DG/HMAP, na manifestação favorável da Supervisão de Controle Interno por meio do PARECER CI/IBGH – 120/2021; na cláusula 5ª, caput e no § 2º do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a manutenção do acréscimo constante do Termo Aditivo 01 (acréscimo) por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**2.2** – Assim, com a presente manutenção do acréscimo constante do termo aditivo 01, que possuía vigência até o dia 05 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 06 de junho de 2021 e termo final em 03 de dezembro de 2021.



**2.3** – Considerando a prorrogação do acréscimo constante do aditivo 01, o valor pago à Contratada mensalmente permanecer-se-á de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o dia 03 de dezembro de 2021, salvo ulterior deliberação por meio de aditivo contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

**3.1** – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 06 de junho de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

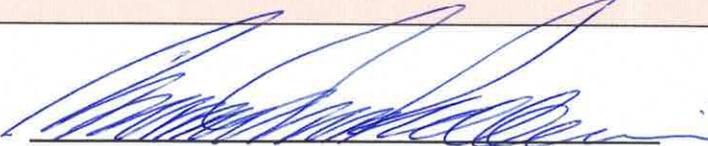
**4.1** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2021-HMAP e aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

**5.2** – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 20 de julho de 2021.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 <b>Mayler Olombrada Nunes dos Santos</b> Representante Legal STARTMED – INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA